Proc. Administrativo 1.441/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-PL - Processos Licitatórios - A/C Tiago A.

Data: 28/01/2026 às 10:27:27

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM, PMM-SADM-DGA-SCL-ACF, PMM-SFP-DEO-EOF-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SMS-DS-SS-CC, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

RETIRADA DO APARELHO RAIO-X

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para contratação de RETIRADA DO APARELHO RAIO-X na modalidade dispensa, no valor total de **R$5.100,00** através da Secretaria de **Saúde**,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

1_DFD_6_.pdf
2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf
Captura_de_tela_2026_01_27_100009.png
Captura_de_tela_2026_01_28_094530.png
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
cnpj_saly.pdf

Fecam_Webmail____Re__orcamentos.pdf
FGTS.pdf
MAPA_7_.pdf
ORCAMENTO_SALY_FMS_DE_MAFRA_ASSISTENCIA_RAIO_X_ASSINADO.pdf
ORC_AMPLO.pdf
ORC_SLS.pdf
TERMO_5_.docx
TERMO_5_.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: Macacão de Segurança em Tecido Laminado Microporoso com Capuz. Confeccionado em tecido laminado microporoso, oferecendo proteção contra diversos tipos de sujeira e partículas. Fecho frontal em zíper de duas vias para fácil colocação e remoção. Laços nos polegares e elásticos na metade da cintura, pulsos e tornozelos para um ajuste seguro e confortável.

2.Justificativa da necessidade da contratação:3.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A retirada do equipamento existente é etapa indispensável para permitir a adequação do espaço físico, a preservação da infraestrutura da unidade e a preparação do ambiente para a instalação do novo aparelho, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, bem como a segurança de servidores, pacientes e terceiros.

O serviço de desinstalação deverá ser executado por empresa especializada e legalmente habilitada, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis à área de radiologia, assegurando o desligamento correto dos sistemas elétricos e eletrônicos, a desmontagem adequada dos componentes e o acondicionamento apropriado do equipamento, evitando danos materiais e riscos ocupacionais.

Dessa forma, a contratação do referido serviço assegura a regularidade operacional da unidade de saúde, o cumprimento das normas de segurança e a adequada gestão do patrimônio público.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Und.	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio-X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado. O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra impactos, umidade e poeira), garantindo a integridade dos equipamentos. Todos os componentes deverão ser devidamente	serviço	comum

			embalados, identificados e organizados, assegurando condições seguras para transporte, armazenamento ou posterior reinstalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações do fabricante e legislações aplicáveis à área de radiologia e segurança do trabalho.		

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$5.100,00

6. Prazo de entrega/execução: 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DE COMPRA

7. Local de entrega/execução: Avenida Coronel Severiano Maia esquina com a, R. Germano Evers - Jardim América, Mafra - SC, 89300-000

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela

10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: ALAIN LOURENÇO GOMES, ÁTILA NEVES DA FONTOURA

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 034/2025

Mafra – SC, 14 de janeiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 003/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviço de desmontagem de aparelho de Raio-X, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos próprios desta Secretaria.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-*

1Doc: Proc. Administrativo 1.441/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf (1/4) 5/174

mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/24, cujo valor é de R$5.100,00, a qual é justificada pela necessidade de fornecer o serviço de desmontagem do aparelho RAIO-X para a UPA. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A retirada do equipamento existente é etapa indispensável para permitir a adequação do espaço físico, a preservação da infraestrutura da unidade e a preparação do ambiente para a instalação do novo aparelho, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, bem como a segurança de servidores, pacientes e terceiros.

O serviço de desinstalação deverá ser executado por empresa especializada e legalmente habilitada, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis à área de radiologia, assegurando o desligamento correto dos sistemas elétricos e eletrônicos, a desmontagem adequada dos componentes e o acondicionamento apropriado do equipamento, evitando danos materiais e riscos ocupacionais.

Dessa forma, a contratação do referido serviço assegura a regularidade operacional da unidade de saúde, o cumprimento das normas de segurança e a adequada gestão do patrimônio público.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (quatro) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 53.858.043/0001-79 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da Administração Pública e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

1Doc: Proc. Administrativo 1.441/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf (2/4) 6/174

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.858.043/0001-79
ENDEREÇO:
VALOR TOTAL:R$

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 04 (quatro) empresas especializadas, sendo:

SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 53.858.043/0001-79, estabelecida na R JOAQUIM NABUCO, 1503- CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS 88.090-060, que apresentou o valor global de R$5.100,00

1Doc: Proc. Administrativo 1.441/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf (3/4) 7/174

Amplo Medical Ltda , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.684.306/0001-28, estabelecida na R COPACABANA nº 443, FLORESTA JOINVILLE SC, que apresentou o valor global de R$7.500,00

SLS HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.684.306/0001-28, estabelecida na R COPACABANA nº 443, FLORESTA JOINVILLE SC, que apresentou o valor global de R$7.900,00

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	05.684.306/0001-28	28/01/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	..	..	..
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	6B15.D73C.4E5A.E6A7	28/01/2026	22/07/2026.
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140004699220	05/01/2026	04/07/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	34060	28/01/2026	28/05/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	5727072/2026	28/01/2026	27/07/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026011504186262407292	28/01/2026	13/02/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 14 de janeiro de 2026.

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **53.858.043/0001-79**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140004699220**
Data de emissão:	**05/01/2026 11:57:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**04/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/01/2026 10:16:50

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/01/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.858.043/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:24 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **6B15.D73C.4E5A.E6A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 28/01/2026 10h15min

Número	Validade
34060	28/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ: 53858043000179

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFGVYIWOEWOG8F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 28 de Janeiro de 2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 53.858.043/0001-79
Certidão nº: 5727072/2026
Expedição: 28/01/2026, às 10:20:36
Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **53.858.043/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.858.043/0001-79 **MATRIZ**		**08/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
73.19-0-02 - Promoção de vendas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM NABUCO	**1503**	**ANDAR 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.090-060	**CAPOEIRAS**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@SALYMED.COM	**(48) 9999-2271**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **10:07:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Re: orçamentos

De <matheus.gabriel@mafra.sc.gov.br>
Para <amplo@amplomedical.com.br>
Data 2026-01-28 09:30

Bom dia,

Recebido.

At.te.

Matheus Gabriel Martins Boege
Gerente de Saúde

Em 2026-01-27 14:43, amplo@amplomedical.com.br escreveu:

Boa tarde, tudo bem?
Segue em anexo os orçamentos para desinstalação de equipamento
Favor acusar o recebimento do e-mail.
Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,
AMPLO Medical

Não contém vírus.www.avast.com

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.858.043/0001-79

Razão Social: SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Endereço: R JOAQUIM NABUCO 1503 ANDAR 01 / CAPOEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88090-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2026 a 13/02/2026

Certificação Número: 2026011504186262407292

Informação obtida em 28/01/2026 10:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO Amplo Medical Ltda 05.684.306/0001-28	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 53.858.043/0001-79	5°VALOR UNITARIO PESQUISADO SLS HOSPITALAR CNPJ: 05.684.306/0001-28	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
01	**1**	**Und.**	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio-X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado. O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra impactos, umidade e poeira), garantindo a integridade dos equipamentos. Todos os componentes deverão ser devidamente embalados, identificados e organizados, assegurando condições seguras para transporte, armazenamento ou posterior reinstalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações	R$7.500,00	R$5.100,00	R$7.900,00	R$5.100,00	**SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 53.858.043/0001-79**

			do fabricante e legislações aplicáveis à área de radiologia e segurança do trabalho.					
Valor Total:				R$7.500,00	R$5.100,00	R$7.900,00	R$5.100,00	

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’

Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço.

Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$5.100,00

Mafra - SC, 14 de janeiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira

Secretario Municipal de Saude

SALY MED
Soluções Hospitalares

AO
RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAFRA
CNPJ: 10.491.693/0001-16

RAZÃO SOCIAL: SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.858.043/0001-79
FONE: (48) 99999-2271
EMAIL: ADMINISTRATIVO@SALYMED.COM

ORÇAMENTO

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA
Observação: DESMONTAR E EMBALAR RAIO-X ANTIGO E INSTALAR UM NOVO

Valor: R$ 5.100,00

SALY MED
Soluções Hospitalares

Florianópolis, 27 de janeiro de 2026.

CONDIÇÕES:
Pagamento: à combinar.
Prazo de Entrega: à combinar.
Frete: CIF.

AGUSTÍN CASTILLO

SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA:53858043000179
Assinado de forma digital por SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA:53858043000179
Dados: 2026.01.27 09:48:00 -03'00'

ORÇAMENTO 009/2026

Joinville, 16 de Janeiro de 2026

A/C
Prefeitura Municipal de Mafra
CNPJ: 10.491.693/0001-16

Venho através desta, encaminhar proposta de desinstalação do Equipamento de Raio X para a Secretaria de Mafra:

EQUIPAMENTO	SERVIÇO	VALOR R$
Aparelho de Raio-X Sec. Mafra	Desinstalação, desmontagem e transporte do equipamento.	R$ 7.500,00

Valor Total (Serviço): R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Forma de pagamento: conforme empenho.
Validade das propostas: 30 dias.

Atenciosamente,

Amplo Medical Ltda
Endereço: Rua Copacabana n° 443 **Bairro:** Floresta **Município:** Joinville / SC **CEP:** 89211-388
E-mail: amplo@amplomedical.com.br
CNPJ: 05.684.306/0001-28 **Inscrição Estadual:** 254.752.764 **Inscrição Municipal:** 77031

AMPLO MEDICAL
05.684.306/0001-28

ORÇAMENTO 1003/2026

Joinville, 27 de Janeiro de 2026

À
Amplo Medical
CNPJ: 05.684.306/0001-28

Venho através desta, encaminhar proposta de desinstalação do Equipamento de Raio-X:

EQUIPAMENTO	SERVIÇO	VALOR R$
Aparelho de Raio-X	Desinstalação, desmontagem e transporte do equipamento.	R$ 7.900,00

Valor TOTAL: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

Forma de pagamento: depósito em conta

Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,

SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Ltda
Endereço: Rua Schiler, n° 47 **Bairro:** Floresta **Município:** Joinville / SC **CEP:** 89211-260
Fone:(47) 3033-8300 **E-mail:** sls@slshospitalar.com.br
CNPJ: 10.620.279/0001-60 **Inscrição Estadual:** 255.790.953 **Inscrição Municipal:** 96585

SLS HOSPITALAR
Samir Fernandes
Diretor

@slshospitalar
(47) 3033-8300
www.slshospitalar.com.br
sls@slshospitalar.com.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviço de desmontagem de aparelho de Raio-X, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos próprios desta Secretaria.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio-X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado. O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra impactos, umidade e poeira), garantindo a integridade dos equipamentos. Todos os componentes deverão ser devidamente embalados, identificados e organizados, assegurando condições seguras para transporte, armazenamento ou posterior reinstalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações do fabricante e legislações aplicáveis à área de radiologia e segurança do trabalho.	R$5.100,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$5.100,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A retirada do equipamento existente é etapa indispensável para permitir a adequação do espaço físico, a preservação da infraestrutura da unidade e a preparação do ambiente para a instalação do novo aparelho, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, bem como a segurança de servidores, pacientes e terceiros.

3.3. O serviço de desinstalação deverá ser executado por empresa especializada e legalmente habilitada, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis à área de radiologia, assegurando o desligamento correto dos sistemas elétricos e eletrônicos, a desmontagem adequada dos componentes e o acondicionamento apropriado do equipamento, evitando danos materiais e riscos ocupacionais.

3.4. Dessa forma, a contratação do referido serviço assegura a regularidade operacional da unidade de saúde, o cumprimento das normas de segurança e a adequada gestão do patrimônio público.

3.5. 3.1. A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, serão adotadas as providências administrativas e contábeis necessárias para a efetivação da presente contratação..

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item; (X) por lote; ( ) global ( )

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O serviço será fornecido no seguinte endereço:Avenida Coronel Severiano Maia esquina com a, R. Germano Evers - Jardim América, Mafra - SC, 89300-000

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 07:30hs às 16:00hs

7.3. Os macacões deverão ser entregues embalados de forma adequada, preservando sua integridade, acompanhados da respectiva nota fiscal e de certificados ou declarações que atestem conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas.

7.4. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTRATADO;

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.6. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.10. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.11. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.12. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.13. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.15. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora ALAIN LOURENÇO GOMES, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituto a servidora ÁTILA NEVES DA FONTOURA. ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e

marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 14/ 01 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALAIN LOURENÇO GOMES
Fiscal de Contratos

ÁTILA NEVES DA FONTOURA
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 1- 1.441/2026

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Caio J.

Data: 02/02/2026 às 15:23:48

Prezado senhor

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Chefe de Divisão de Compras

Segue abaixo algumas correções necessárias para o prosseguimento da demanda:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

- O objeto faz referência a outro processo que trata sobre a aquisição de macacão de segurança, quando na realidade o processo é sobre a contratação de empresa especializada na desinstalção de aparelho de raio - X.
- Subir o nome do documento "Documento de Formalização da Demanda nº 034/2025" para o início do documento.
- Retirar o termo 3.1 após a justificativa da necessidade da contratação.
- No item 6.1 menciona "10 dias após a emissão de compra", enquanto no TR específica "10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho". Embora semelhantes, a falta de padronização entre "dias" e "dias úteis" pode gerar conflitos contratuais.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

- **Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 066/2024 do Município de Mafra, que tratam do Estudo Técnico Preliminar como instrumento de planejamento das contratações públicas:** Solicitamos que seja elaborado o ETP, que nas situações que o mesmo não for obrigatório, faculta-se a elaboração sempre que a admininstração entender pela conveniência no caso concreto. Considerando também, que o objeto envolve equipamento de saúde, demandando cuidados técnicos específicos quanto à segurança, manuseio, transporte adequado e destinação, bem como a necessidade de adequada motivação da solução escolhida, e principalmente por seu caráter "inédito" não ocorrido nos últimos 5 (cinco anos). Desta forma justifica-se a elaboração facultativa do ETP, como medida de reforço ao planejamento, à motivação administrativa e à segurança jurídica do processo, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

ANÁLISE DE RISCOS:

- Elaborado de forma a complementar o ETP.

PESQUISA DE PREÇO:

- Enviar o cartão CNPJ de todas as empresas que participaram da pesquisa de preço.
- Enviar o QSA de todas as empresas que participaram da pesquisa de preço.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

- O CNPJ da empresa Amplo Medical está incorreto.
- Na 8ª coluna/1ª linha alterar de menor preço global por menor preço por item.
- Na terceira linha incluir “por item” após o termo menor preço.

TERMO DE REFERÊNCIA:

- O item 7.3 faz referência a objeto que não pertence a este processo de compra.
- Verificar a redação do item 7.9, tratabdo sobre entrega do produto quando se trata de execução de serviço.
- Os itens 8.8 e 8.9 devem ser adequados para o gênero masculino ao referir-se aos sevidores Alain e Atila.
- Na seção 3. existem dois subitens 3.1.

JUSTIFICATIVA:

- No item IV, alterar o termo “quatro”.
- No item V terminar de completar os dados do fornecedor.
- No item VI, existe redundância no termo “erário público”, sugerimos que seja mantido apenas o termo erário.

Na última linha temos o termo quatro orçamentos novamente. Nas propostas das empresas alterar o termo “menor valor global” para “o valor de” ou “o preço de”.

- Na tabela do item VII o comprovante de inscrição estadual está disponível em http://www.sintegra.gov.br/. A CND Federal foi emitida em 23/01/2026 e não em 28/01/2026 conforme indicado na tabela.
- CNPJ da empresa Amplo Medical está incorreto.

HABILITAÇÃO:

- Enviar a declaração unificada de contratação direta, devidamente preenchida e assinada pelo fornecedor. - disponível em: https://mafra.sc.gov.br/pagina-6438/documentacao-padrao-do-municipio/licitacaodoc/

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- É necessária uma revisão completa para unificar o objeto (eliminando as menções a macacões), corrigir os dados cadastrais das empresas consultadas (especialmente os CNPJ´s duplicados) e ajustar as concordâncias e formatações de texto.

Atenciosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 1.441/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-PL - Processos Licitatórios - A/C Tiago A.

Data: 04/02/2026 às 07:57:18

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 066/2024 do Município de Mafra, verifica-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, embora constitua instrumento relevante de planejamento, não é obrigatória nas hipóteses de contratação direta, cabendo à Administração avaliar sua pertinência no caso concreto.

No presente processo, a contratação encontra-se devidamente instruída com justificativa da necessidade, descrição técnica do objeto, pesquisa de preços e demais elementos essenciais, os quais suprem os objetivos do ETP, especialmente quanto à definição da solução adotada, à viabilidade técnica e à compatibilidade dos custos.

Ressalta-se que, apesar de o objeto envolver equipamento de saúde, não se identifica a necessidade de avaliação comparativa de alternativas técnicas, sendo a solução adotada adequada à demanda apresentada.

Dessa forma, com fundamento nos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade, e diante da inexistência de obrigatoriedade legal para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar na presente contratação direta, indefero o pedido, determinando o regular prosseguimento do feito com a documentação já constante dos autos.

Seguindo somente com os ajustes pedidos no despacho a cima.

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Proc. Administrativo 3- 1.441/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-PL - Processos Licitatórios - A/C Tiago A.

Data: 04/02/2026 às 11:00:57

Segue todos os documentos ajustados conforme o pedido.

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

1_DFD_6_.docx
2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.docx
2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf
Captura_de_tela_2026_01_27_100009.png
Captura_de_tela_2026_01_28_094530.png
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CNPJ_AMPLO_SLS.pdf
CNPJ_CIRURGICA.pdf
cnpj_saly.pdf
Fecam_Webmail____Re__orcamentos.pdf
FGTS.pdf
MAPA_7_.docx
MAPA_7_.pdf
ORCAMENTO_CF_FMS_MAFRA_ASSISTENCIA_TECNICA_RAIO_X.pdf
ORCAMENTO_SALY_FMS_DE_MAFRA_ASSISTENCIA_RAIO_X_ASSINADO.pdf
ORC_SLS.pdf
TERMO_5_.docx
TERMO_5_.pdf
WhatsApp_Image_2026_02_04_at_10_57_22.jpeg

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 003/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviço de desmontagem de aparelho de Raio-X, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos próprios desta Secretaria.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-*

1Doc: Proc. Administrativo 1.441/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf (1/4) 32/174

mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/24, cujo valor é de R$5.100,00, a qual é justificada pela necessidade de fornecer o serviço de desmontagem do aparelho RAIO-X para a UPA. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A retirada do equipamento existente é etapa indispensável para permitir a adequação do espaço físico, a preservação da infraestrutura da unidade e a preparação do ambiente para a instalação do novo aparelho, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, bem como a segurança de servidores, pacientes e terceiros.

O serviço de desinstalação deverá ser executado por empresa especializada e legalmente habilitada, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis à área de radiologia, assegurando o desligamento correto dos sistemas elétricos e eletrônicos, a desmontagem adequada dos componentes e o acondicionamento apropriado do equipamento, evitando danos materiais e riscos ocupacionais.

Dessa forma, a contratação do referido serviço assegura a regularidade operacional da unidade de saúde, o cumprimento das normas de segurança e a adequada gestão do patrimônio público.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 53.858.043/0001-79 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da Administração Pública e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.858.043/0001-79
ENDEREÇO:R JOAQUIM NABUCO CAPOEIRAS 88.090-060 FLORIANOPOLIS SC
VALOR TOTAL:R$5.100,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 53.858.043/0001-79, estabelecida na R JOAQUIM NABUCO, 1503- CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS 88.090-060, que apresentou o valor global de R$5.100,00

CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.754.622/0001-21, estabelecida na R ROD SC 281nº 3450 , SERTAO DO MARUIM SAO JOSE SC, que apresentou o valor global de R$6.500,00

SLS HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.684.306/0001-28, estabelecida na R COPACABANA nº 443, FLORESTA JOINVILLE SC, que apresentou o valor global de R$7.900,00

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	05.684.306/0001-28	28/01/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	..	..	..
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	6B15.D73C.4E5A.E6A7	23/01/2026	22/07/2026.
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140004699220	05/01/2026	04/07/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	34060	28/01/2026	28/05/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	5727072/2026	28/01/2026	27/07/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026011504186262407292	28/01/2026	13/02/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 14 de janeiro de 2026.

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **53.858.043/0001-79**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140004699220**
Data de emissão:	**05/01/2026 11:57:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**04/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/01/2026 10:16:50

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/01/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.858.043/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:24 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **6B15.D73C.4E5A.E6A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 28/01/2026 10h15min

Número	Validade
34060	28/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ: 53858043000179

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFGVYIWOEWOG8F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 28 de Janeiro de 2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 53.858.043/0001-79
Certidão nº: 5727072/2026
Expedição: 28/01/2026, às 10:20:36
Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **53.858.043/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.684.306/0001-28 **MATRIZ**		**02/06/2003**

NOME EMPRESARIAL
AMPLO MEDICAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMPLO MEDICAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COPACABANA	**443**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.211-388	**FLORESTA**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMPLO@AMPLOMEDICAL.COM.BR	**(47) 9972-2628**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **10:32:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.754.622/0001-21 **MATRIZ**		**30/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIRURGICA FLORIANOPOLIS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 281	**3450**	**GALPAO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.122-001	**SERTAO DO MARUIM**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@CIRURGICAFLORIANOPOLIS.COM.BR	**(48) 3035-4060**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **10:30:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.858.043/0001-79 **MATRIZ**		**08/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
73.19-0-02 - Promoção de vendas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM NABUCO	**1503**	**ANDAR 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.090-060	**CAPOEIRAS**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@SALYMED.COM	**(48) 9999-2271**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **10:31:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Re: orçamentos

De <matheus.gabriel@mafra.sc.gov.br>
Para <amplo@amplomedical.com.br>
Data 2026-01-28 09:30

Bom dia,

Recebido.

At.te.

Matheus Gabriel Martins Boege
Gerente de Saúde

Em 2026-01-27 14:43, amplo@amplomedical.com.br escreveu:

Boa tarde, tudo bem?
Segue em anexo os orçamentos para desinstalação de equipamento
Favor acusar o recebimento do e-mail.
Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,
AMPLO Medical

Não contém vírus.www.avast.com

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.858.043/0001-79

Razão Social: SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Endereço: R JOAQUIM NABUCO 1503 ANDAR 01 / CAPOEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88090-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2026 a 13/02/2026

Certificação Número: 2026011504186262407292

Informação obtida em 28/01/2026 10:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO Cirúrgica Florianópolis CNPJ: 11.754.622/0001-21	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 53.858.043/0001-79	5°VALOR UNITARIO PESQUISADO SLS HOSPITALAR CNPJ: 05.684.306/0001-28	MENOR PREÇO POR ITEM	VENCEDOR
01	**1**	**Und.**	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio-X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado. O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra impactos, umidade e poeira), garantindo a integridade dos equipamentos. Todos os componentes deverão ser devidamente embalados, identificados e organizados, assegurando condições seguras para transporte, armazenamento ou posterior reinstalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações	R$6.500,00	R$5.100,00	R$7.900,00	R$5.100,00	**SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 53.858.043/0001-79**

			do fabricante e legislações aplicáveis à área de radiologia e segurança do trabalho.					
Valor Total:				R$6.500,00	R$5.100,00	R$7.900,00	R$5.100,00	

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’

Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço.

Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$5.100,00

Mafra - SC, 14 de janeiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira

Secretario Municipal de Saude

Cirúrgica Florianópolis Comércio de Materiais Hospitales Ltda – ME
Rua Laje de Pedra, 73 loja 9 – Itacorubi – Florianópolis/SC
(48) 3024-2923
CNPJ: 11.754.622/0001-21

Florianópolis, 04 de Fevereiro 2026

Fundo Municipal De Saude – FMS

Mafra - SC

SEGUE ORÇAMENTO:

Descrição: Trabalho de Assitência Técnica

Observação:

1- Realizar uma desinstalação de um Raio-X e embalar o mesmo.
2- Realizar a instalação de um novo Raio-X no lugar do antigo.

Valor do Total do Serviço: 6.500,00

Condições

Pagamento: à combinar.

Frete: FOB.

Entrega: à combinar.

Atenciosamente,

Luciano A. Cordeiro

Vendas

9194-7464

Luciano A. Cordeiro

SALY MED
Soluções Hospitalares

AO
RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAFRA
CNPJ: 10.491.693/0001-16

RAZÃO SOCIAL: SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.858.043/0001-79
FONE: (48) 99999-2271
EMAIL: ADMINISTRATIVO@SALYMED.COM

ORÇAMENTO

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA
Observação: DESMONTAR E EMBALAR RAIO-X ANTIGO E INSTALAR UM NOVO

Valor: R$ 5.100,00

SALY MED
Soluções Hospitalares

Florianópolis, 27 de janeiro de 2026.

CONDIÇÕES:
Pagamento: à combinar.
Prazo de Entrega: à combinar.
Frete: CIF.

AGUSTÍN CASTILLO

SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA:53858043000179
Assinado de forma digital por SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA:53858043000179
Dados: 2026.01.27 09:48:00 -03'00'

ORÇAMENTO 1003/2026

Joinville, 27 de Janeiro de 2026

À
Amplo Medical
CNPJ: 05.684.306/0001-28

Venho através desta, encaminhar proposta de desinstalação do Equipamento de Raio-X:

EQUIPAMENTO	SERVIÇO	VALOR R$
Aparelho de Raio-X	Desinstalação, desmontagem e transporte do equipamento.	R$ 7.900,00

Valor TOTAL: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

Forma de pagamento: depósito em conta

Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,

SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Ltda
Endereço: Rua Schiler, n° 47 **Bairro:** Floresta **Município:** Joinville / SC **CEP:** 89211-260
Fone:(47) 3033-8300 **E-mail:** sls@slshospitalar.com.br
CNPJ: 10.620.279/0001-60 **Inscrição Estadual:** 255.790.953 **Inscrição Municipal:** 96585

SLS HOSPITALAR
Samir Fernandes
Diretor

@slshospitalar
(47) 3033-8300
www.slshospitalar.com.br
sls@slshospitalar.com.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviço de desmontagem de aparelho de Raio-X, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos próprios desta Secretaria.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio-X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado. O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra impactos, umidade e poeira), garantindo a integridade dos equipamentos. Todos os componentes deverão ser devidamente embalados, identificados e organizados, assegurando condições seguras para transporte, armazenamento ou posterior reinstalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações do fabricante e legislações aplicáveis à área de radiologia e segurança do trabalho.	R$5.100,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$5.100,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A retirada do equipamento existente é etapa indispensável para permitir a adequação do espaço físico, a preservação da infraestrutura da unidade e a preparação do ambiente para a instalação do novo aparelho, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, bem como a segurança de servidores, pacientes e terceiros.

3.3. A presente contratação tem como objetivo a desinstalação técnica de aparelho de raios-X incluindo a embalagem, acondicionamento, carga, transporte e entrega do equipamento desmontado até seu destino final, assegurando que todas as etapas sejam executadas de forma segura, controlada e em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de radioproteção vigentes.

3.4. Dessa forma, a contratação do referido serviço assegura a regularidade operacional da unidade de saúde, o cumprimento das normas de segurança e a adequada gestão do patrimônio público.

3.5. A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, serão adotadas as providências administrativas e contábeis necessárias para a efetivação da presente contratação..

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item; (X) por lote; ( ) global ( )

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O serviço será fornecido no seguinte endereço:Avenida Coronel Severiano Maia esquina com a, R. Germano Evers - Jardim América, Mafra - SC, 89300-000

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 07:30hs às 16:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTRATADO;

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os serviços serão revisados provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado ao servidor ALAIN LOURENÇO GOMES, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituto o servidor ÁTILA NEVES DA FONTOURA. ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 14/ 01 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALAIN LOURENÇO GOMES
Fiscal de Contratos

ÁTILA NEVES DA FONTOURA
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 4- 1.441/2026

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Caio J.

Data: 10/02/2026 às 12:06:37

Prezado senhor

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Chefe de Divisão de Compras

Inicialmente, solicitamos que as respostas sejam direcionadas a Central de Análise de Compras (**PMM-SADM-DGA-SCL-SAC**), não a outros setores, mesmo que os responsáveis pelas análises lá estejam, e tampouco utilizar a função "setores envolvidos acompanhando" como orientado na **Circular 072/2024.**

Segue abaixo algumas correções necessárias para o prosseguimento da demanda:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

- Segue anexo o DFD com o ajuste no título do documento para a parte superior, favor utilizar como modelo para os próximos processos.

PESQUISA DE PREÇO:

- O orçamento da empresa SLS Hospitalar é destinado a Ampla Medical, quando na realidade deveria ser destinado a Prefeitura de Mafra. É necessário verificar esta intermediação para não ocorrer em sobrepreço que invalide a pesquisa de preço.
- Enviar o QSA de todas as empresas que participaram da pesquisa de preço.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

- O CNPJ da empresa SLS Hospitalar não é o que consta no orçamento (10.620.279/0001-60).
- Na terceira linha da justificativa (último item da tabela) incluir “por item” após o termo menor preço.

TERMO DE REFERÊNCIA:

- Verificar a redação do item 7.8, tratando sobre entrega do produto quando se trata de execução de serviço.
- O item 8.9 deve ser adequado para o gênero masculino ao referir-se ao sevidore Atila Neves da Fontoura.

JUSTIFICATIVA:

- Na tabela do item VII, o cartão CNPJ indicado é da empresa Amplo Medical Ltda, não da empresa Sally Med (declarada vencedora) e data de emissão 04/02/2026.
- Na tabela do item VII é necessário enviar o comprovante de inscrição estadual, que está disponível em http://www.sintegra.gov.br/.

HABILITAÇÃO:

- Enviar a declaração unificada de contratação direta, devidamente preenchida e assinada pelo fornecedor. - disponível em: https://mafra.sc.gov.br/pagina-6438/documentacao-padrao-do-municipio/licitacaodoc/e anexa a este despacho.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- É necessária uma revisão completa no sentido esclarecer os dados das empresas que participaram da pesquisa de preço e corrigir os dados cadastrais dentro da documentação como um todo de todas as empresas consultadas (especialmente os CNPJ´s).

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA:

- É fundamental retificar a Justificativa de Dispensa para garantir que o CNPJ da SALY MED (vencedora) conste corretamente em todos os campos de habilitação e que os dados da Amplo Medical e SLS Hospitalar sejam individualizados corretamente na pesquisa/Mapa de preço.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- A manutenção de CNPJs incorretos e as divergências cadastrais identificadas nos documentos apresentam riscos jurídicos e administrativos graves para o processo com a manutenção de dados de empresas distintas sob o mesmo CNPJ, demonstrando falta de zelo na instrução processual.

Atenciosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Anexos:

1_DFD_6_.docx

1_DFD_6_.pdf

Declaracao_Unificada_de_Contratacao_Direta.docx

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 008/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Setor Requisitante: Secretaria da Saúde	
Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira	**CPF:**XXX.450.948-XX
E-mail: adm.saudemafra@gmail.com	**Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: O presente documento tem como objetivo justificar a contratação de uma empresa especializada para a desinstalação de aparelho de Raios-X, garantindo que o procedimento seja realizado de forma segura, controlada e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, preservando a integridade física dos profissionais envolvidos, das instalações e do meio ambiente.

2.Justificativa da necessidade da contratação:3.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A retirada do equipamento existente é etapa indispensável para permitir a adequação do espaço físico, a preservação da infraestrutura da unidade e a preparação do ambiente para a instalação do novo aparelho, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, bem como a segurança de servidores, pacientes e terceiros.

A desinstalação de um aparelho de raio-X e uma atividade de alta complexidade técnica, que envolve riscos ocupacionais, radiologicos, eletricos e estruturais, exigindo conhecimento especifico, mão de obra qualificada e procedimentos normatizados.

Esse tipo de equipamento contém componentes sensíveis e potencialmente perigosos, como geradores de alta tensão, tubos de raios-X, sistemas elétricos de grande potência e, em alguns casos, materiais que podem gerar exposição à radiação ionizante quando manuseados de forma inadequada.

De acordo com as normas da ANVISA, da CNEN e demais legislações aplicáveis à radioproteção e segurança em serviços de radiodiagnóstico, quaquer intervenção que envolva instalação, manutenção ou desinstalação de equipamentos emissores de radiação ionizante deve ser realizada por empresa legalmente habilitada, com profissionais capacitados e procedimentos tecnicos adequados.

A execução desse serviço por equipe não especializada pode resultar em:

Risco à saúde dos trabalhadores e terceiros;

Danos às estruturas físicas da sala de Raios-X;

Comprometimento de outros equipamentos;

Irregularidades junto aos òrgãos fiscalizadores;

Responsabilização civil, administrativa e sanitaria da instituição.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se imprescindìvel, assegurando o cumprimento da legislação vigente, a rastreabilidade do serviço executado, a mitigação de riscos e a preservação da segurança operacional e institucional.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Und.	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio-X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado. O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra impactos, umidade e poeira), garantindo a integridade dos equipamentos. Todos os componentes deverão ser devidamente embalados, identificados e organizados, assegurando condições seguras para transporte, armazenamento ou posterior reinstalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações do fabricante e legislações aplicáveis à área de radiologia e segurança do trabalho.	serviço	comum

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$5.100,00

6. Prazo de entrega/execução: 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DE COMPRA

7. Local de entrega/execução: Avenida Coronel Severiano Maia esquina com a, R. Germano Evers - Jardim América, Mafra - SC, 89300-000

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: ALAIN LOURENÇO GOMES, ÁTILA NEVES DA FONTOURA
OBSERVAÇÕES:

Mafra – SC, 14 de janeiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 5- 1.441/2026

De: Josiane T. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/02/2026 às 12:57:05

Caio,

Por favor faça a correção com o máximo de atenção possível neste processo.

Qualquer divergência entre as observações feitas pela licitação deve ser TOTALMENTE esclarescida.

Att,

–

Josiane Aparecida Tracz
Diretora

Proc. Administrativo 6- 1.441/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael B.

Data: 13/02/2026 às 13:34:31

Segue conforme conversado, todas as documentações corrigidas e alteradas, e declarações.

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

1_DFD_6_.pdf
2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf
Captura_de_tela_2026_01_27_100009.png
Captura_de_tela_2026_01_28_094530.png
Captura_de_tela_2026_02_12_111546.png
CND_CONTRIBUINTE.pdf
CND_CONTRIBUINTE_CIRU.pdf
CND_CONTRIBUINTE_SALY.pdf
CNPJ_CIRURGICA.pdf
CNPJ_SALYMED.pdf
CNPJ_SLS.pdf
DECLARACAO_MAFRA.pdf
ESTADUAL.pdf
Fecam_Webmail____Re__orcamentos.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
MAPA_7_.pdf
MUNICIPAL.pdf
ORCAMENTO_CF_FMS_MAFRA_ASSISTENCIA_TECNICA_RAIO_X.pdf
ORCAMENTO_SALY_FMS_DE_MAFRA_ASSISTENCIA_RAIO_X_ASSINADO.pdf
ORC_SLS_2_.pdf
TERMO_5_.docx
TERMO_5_.pdf
TRABALHISTA.pdf
WhatsApp_Image_2026_02_04_at_10_57_22.jpeg

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 008/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: O presente documento tem como objetivo justificar a contratação de uma empresa especializada para a desinstalação de aparelho de Raios-X, garantindo que o procedimento seja realizado de forma segura, controlada e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, preservando a integridade física dos profissionais envolvidos, das instalações e do meio ambiente.

2.Justificativa da necessidade da contratação:3.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A retirada do equipamento existente é etapa indispensável para permitir a adequação do espaço físico, a preservação da infraestrutura da unidade e a preparação do ambiente para a instalação do novo aparelho, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, bem como a segurança de servidores, pacientes e terceiros.

A desinstalação de um aparelho de raio-X e uma atividade de alta complexidade técnica, que envolve riscos ocupacionais, radiologicos, eletricos e estruturais, exigindo conhecimento especifico, mão de obra qualificada e procedimentos normatizados.

Esse tipo de equipamento contém componentes sensíveis e potencialmente perigosos, como geradores de alta tensão, tubos de raios-X, sistemas elétricos de grande potência e, em alguns casos, materiais que podem gerar exposição à radiação ionizante quando manuseados de forma inadequada.

De acordo com as normas da ANVISA, da CNEN e demais legislações aplicáveis à radioproteção e segurança em serviços de radiodiagnóstico, quaquer intervenção que envolva instalação, manutenção ou desinstalação de equipamentos emissores de radiação ionizante deve ser realizada por empresa legalmente habilitada, com profissionais capacitados e procedimentos tecnicos adequados.

A execução desse serviço por equipe não especializada pode resultar em:

Risco à saúde dos trabalhadores e terceiros;

Danos às estruturas físicas da sala de Raios-X;

Comprometimento de outros equipamentos;

Irregularidades junto aos òrgãos fiscalizadores;

Responsabilização civil, administrativa e sanitaria da instituição.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se imprescindìvel, assegurando o cumprimento da legislação vigente, a rastreabilidade do serviço executado, a mitigação de riscos e a preservação da segurança operacional e institucional.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Und.	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio-X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado. O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra	serviço	comum

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

Mafra – SC, 14 de janeiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 003/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviço de desmontagem de aparelho de Raio-X, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos próprios desta Secretaria.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-*

mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/24, cujo valor é de R$5.100,00, a qual é justificada pela necessidade de fornecer o serviço de desmontagem do aparelho RAIO-X para a UPA. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A retirada do equipamento existente é etapa indispensável para permitir a adequação do espaço físico, a preservação da infraestrutura da unidade e a preparação do ambiente para a instalação do novo aparelho, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, bem como a segurança de servidores, pacientes e terceiros.

O serviço de desinstalação deverá ser executado por empresa especializada e legalmente habilitada, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis à área de radiologia, assegurando o desligamento correto dos sistemas elétricos e eletrônicos, a desmontagem adequada dos componentes e o acondicionamento apropriado do equipamento, evitando danos materiais e riscos ocupacionais.

Dessa forma, a contratação do referido serviço assegura a regularidade operacional da unidade de saúde, o cumprimento das normas de segurança e a adequada gestão do patrimônio público.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 53.858.043/0001-79 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da Administração Pública e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.858.043/0001-79
ENDEREÇO:R JOAQUIM NABUCO CAPOEIRAS 88.090-060 FLORIANOPOLIS SC
VALOR TOTAL:R$5.100,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 53.858.043/0001-79, estabelecida na R JOAQUIM NABUCO, 1503- CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS 88.090-060, que apresentou o valor global de R$5.100,00

CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.754.622/0001-21, estabelecida na R ROD SC 281nº 3450 , SERTAO DO MARUIM SAO JOSE SC, que apresentou o valor global de R$6.500,00

SLS HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.684.306/0001-28, estabelecida na R COPACABANA nº 443, FLORESTA JOINVILLE SC, que apresentou o valor global de R$7.900,00

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	10.620.279/0001-60	10/02/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	255790953	10/02/2026	..
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	567D.9BE2.23FE.BC67	26/01/2026	25/07/2026.
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140432653398	31/12/2025	29/06/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	268389/2025	02/12/2025	02/03/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	9376677/2026	10/02/2026	09/08/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026012903361749944 04	29/01/2026	27/02/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 14 de janeiro de 2026.

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
10.620.279/0001-60		**24/08/2009**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
255790953	**SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
SLS HOSPITALAR	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3312104 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7112000 - Serviços de engenharia
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 12/08/2011

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SCHILER	**47**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89211-260	**FLORESTA**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SLS@SLSHOSPITALAR.COM.BR	**47 30338300**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 06/02/2009

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **10/02/2026 13:21:56** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
11.754.622/0001-21		**19/04/2010**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
256077061	**CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
CIRURGICA FLORIANOPOLIS	**NORMAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicohospitalares
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7319002 - Promoção de vendas

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2014
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2016

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA SC 281	**3450**	**GALPAO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88122-001	**SERTAO DO MARUIM**	**SÃO JOSÉ**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@CIRURGICAFLORIANOPOLIS.COM.BR	**48 30354060**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 19/04/2010

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **10/02/2026 13:32:46** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
53.858.043/0001-79		**08/02/2024**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
262760827	**SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicohospitalares
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7319002 - Promoção de vendas
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/02/2024

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAQUIM NABUCO	**1503**	**ANDAR 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88090-060	**CAPOEIRAS**	**FLORIANÓPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
YURI.SALYMED@GMAIL.COM	**48 38795007**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 08/02/2024

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **10/02/2026 13:39:17** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.754.622/0001-21 **MATRIZ**		**30/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIRURGICA FLORIANOPOLIS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 281	**3450**	**GALPAO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.122-001	**SERTAO DO MARUIM**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@CIRURGICAFLORIANOPOLIS.COM.BR	**(48) 3035-4060**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **10:30:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.858.043/0001-79 **MATRIZ**		**08/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
73.19-0-02 - Promoção de vendas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM NABUCO	**1503**	**ANDAR 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.090-060	**CAPOEIRAS**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@SALYMED.COM	**(48) 9999-2271**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **10:31:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.620.279/0001-60 **MATRIZ**		**05/02/2009**

NOME EMPRESARIAL
SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SLS HOSPITALAR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SCHILER	**47**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.211-260	**FLORESTA**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SLS@SLSHOSPITALAR.COM.BR	**(47) 3033-8300**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **13:19:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SALY MED
Soluções Hospitalares

Secretaria de Saúde de Mafra-SC

DECLARAÇÃO

A empresa Saly Med Soluções Hospitalares LTDA, CNPJ 53.858.043/0001-79, Sediada na Rua Joaquim Nabuco nº 1503, sala 01 , CAPOEIRAS, Florianopolis/SC CEP 88.090-051, por meio de seu representante legal Sra. SOFIA CASTILLO, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF nºV394003L DPMAF DF e CPF nº082.910.339.27 declara:

Que o instrumento será assinado pelo Sra. SOFIA CASTILLO, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nºV394003L DPMAF DF e CPF nº082.910.339.27, residente e domiciliado na Rua Pedro Cunha, nº 494, nº, bairro Capoeiras, CEP 88070-500, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Fone/WhatsApp, (48) 992217464 Email: licitacao@salymed.com.

1. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária: Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi Agência: 0226 Conta: 98588-8 Razão Social: SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.

2. estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
3. estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;
4. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
5. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente;
6. cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;
7. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende na integralidade todo os custos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município;
8. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Administração Municipal, no prazo que o mesmo estipular;
9. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva

	CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA 53.858.043/0001-79 SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA RUA Joaquim Nabuco, 1503 sala 1- Capoeiras CEP 88.090-060 – Florianópolis/SC

SOFIA CASTILLO:08291033927
Assinado de forma digital por SOFIA CASTILLO:08291033927
Dados: 2026.02.13 12:00:11 -03'00'

Florianópolis 13 de fevereiro de 2026

SOFIA CASTILLO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **10.620.279/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140432653398**
Data de emissão:	**31/12/2025 01:25:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**29/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/02/2026 13:26:29

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/02/2026

Re: orçamentos

De <matheus.gabriel@mafra.sc.gov.br>
Para <amplo@amplomedical.com.br>
Data 2026-01-28 09:30

Bom dia,

Recebido.

At.te.

Matheus Gabriel Martins Boege
Gerente de Saúde

Em 2026-01-27 14:43, amplo@amplomedical.com.br escreveu:

Boa tarde, tudo bem?
Segue em anexo os orçamentos para desinstalação de equipamento
Favor acusar o recebimento do e-mail.
Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,
AMPLO Medical

Não contém vírus.www.avast.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.620.279/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:07 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2026.
Código de controle da certidão: **567D.9BE2.23FE.BC67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.620.279/0001-60
Razão Social: SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD
Endereço: R SCHILER 47 / FLORESTA / JOINVILLE / SC / 89211-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012903361749994404

Informação obtida em 10/02/2026 13:30:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO Cirúrgica Florianópolis CNPJ: 11.754.622/0001-21	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 53.858.043/0001-79	5°VALOR UNITARIO PESQUISADO SLS HOSPITALAR CNPJ: 10.620.279/0001-60	MENOR PREÇO POR ITEM	VENCEDOR
01	**1**	**Und.**	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio-X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado. O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra impactos, umidade e poeira), garantindo a integridade dos equipamentos. Todos os componentes deverão ser devidamente embalados, identificados e organizados, assegurando condições seguras para transporte, armazenamento ou posterior reinstalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações	R$6.500,00	R$5.100,00	R$7.900,00	R$5.100,00	**SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 53.858.043/0001-79**

			do fabricante e legislações aplicáveis à área de radiologia e segurança do trabalho.					
Valor Total:				R$6.500,00	R$5.100,00	R$7.900,00	R$5.100,00	

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido por item, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’

Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço.

Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$5.100,00

Mafra - SC, 14 de janeiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira

Secretario Municipal de Saude

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
268389/2025	02/12/2025	02/03/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
10.620.279/0001-60	SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
96585	Atividades de apoio à gestão de saúde

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Schiler, 47 — Complemento:

Bairro: Floresta — CEP: 89211-260

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C25268389N1373D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville — Av. Hermann August Lepper, 10

Cirúrgica Florianópolis Comércio de Materiais Hospitales Ltda – ME
Rua Laje de Pedra, 73 loja 9 – Itacorubi – Florianópolis/SC
(48) 3024-2923
CNPJ: 11.754.622/0001-21

Florianópolis, 04 de Fevereiro 2026

Fundo Municipal De Saude – FMS

Mafra - SC

SEGUE ORÇAMENTO:

Descrição: Trabalho de Assitência Técnica

Observação:

1- Realizar uma desinstalação de um Raio-X e embalar o mesmo.
2- Realizar a instalação de um novo Raio-X no lugar do antigo.

Valor do Total do Serviço: 6.500,00

Condições

Pagamento: à combinar.

Frete: FOB.

Entrega: à combinar.

Atenciosamente,

Luciano A. Cordeiro

Vendas

9194-7464

Luciano A. Cordeiro

SALY MED
Soluções Hospitalares

AO
RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAFRA
CNPJ: 10.491.693/0001-16

RAZÃO SOCIAL: SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.858.043/0001-79
FONE: (48) 99999-2271
EMAIL: ADMINISTRATIVO@SALYMED.COM

ORÇAMENTO

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA
Observação: DESMONTAR E EMBALAR RAIO-X ANTIGO E INSTALAR UM NOVO

Valor: R$ 5.100,00

SALY MED
Soluções Hospitalares

Florianópolis, 27 de janeiro de 2026.

CONDIÇÕES:
Pagamento: à combinar.
Prazo de Entrega: à combinar.
Frete: CIF.

AGUSTÍN CASTILLO

SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA:53858043000179
Assinado de forma digital por SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA:53858043000179
Dados: 2026.01.27 09:48:00 -03'00'

ORÇAMENTO 1007/2026

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Ao
Fundo Municipal de Saúde de Mafra
CNPJ: 10.491.693/0001-16

Venho através desta, encaminhar proposta de desinstalação do Equipamento de Raio-X:

EQUIPAMENTO	SERVIÇO	VALOR R$
Aparelho de Raio-X	Desinstalação, desmontagem e transporte do equipamento.	R$ 7.900,00

Valor TOTAL: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

Forma de pagamento: depósito em conta

Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,

SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Ltda
Endereço: Rua Schiler, n° 47 **Bairro:** Floresta **Município:** Joinville / SC **CEP:** 89211-260
Fone:(47) 3033-8300 **E-mail:** sls@slshospitalar.com.br
CNPJ: 10.620.279/0001-60 **Inscrição Estadual:** 255.790.953 **Inscrição Municipal:** 96585

SLS HOSPITALAR
Samir Fernandes
Diretor

@slshospitalar
(47) 3033-8300
www.slshospitalar.com.br
sls@slshospitalar.com.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviço de desmontagem de aparelho de Raio-X, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos próprios desta Secretaria.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio-X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado. O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra impactos, umidade e poeira), garantindo a integridade dos equipamentos. Todos os componentes deverão ser devidamente embalados, identificados e organizados, assegurando condições seguras para transporte, armazenamento ou posterior reinstalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações do fabricante e legislações aplicáveis à área de radiologia e segurança do trabalho.	R$5.100,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$5.100,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A retirada do equipamento existente é etapa indispensável para permitir a adequação do espaço físico, a preservação da infraestrutura da unidade e a preparação do ambiente para a instalação do novo aparelho, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, bem como a segurança de servidores, pacientes e terceiros.

3.3. A presente contratação tem como objetivo a desinstalação técnica de aparelho de raios-X incluindo a embalagem, acondicionamento, carga, transporte e entrega do equipamento desmontado até seu destino final, assegurando que todas as etapas sejam executadas de forma segura, controlada e em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de radioproteção vigentes.

3.4. Dessa forma, a contratação do referido serviço assegura a regularidade operacional da unidade de saúde, o cumprimento das normas de segurança e a adequada gestão do patrimônio público.

3.5. A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, serão adotadas as providências administrativas e contábeis necessárias para a efetivação da presente contratação..

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item; (X) por lote; ( ) global ( )

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O serviço será fornecido no seguinte endereço:Avenida Coronel Severiano Maia esquina com a, R. Germano Evers - Jardim América, Mafra - SC, 89300-000

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 07:30hs às 16:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTRATADO;

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Os serviços serão revisados provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.10. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado ao servidor ALAIN LOURENÇO GOMES, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto o servidor ÁTILA NEVES DA FONTOURA. ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 14/ 01 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALAIN LOURENÇO GOMES
Fiscal de Contratos

ÁTILA NEVES DA FONTOURA
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.620.279/0001-60
Certidão nº: 9376677/2026
Expedição: 10/02/2026, às 13:29:08
Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.620.279/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 7- 1.441/2026

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Caio J.

Data: 18/02/2026 às 15:10:21

Prezado senhor

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Chefe de Divisão de Compras

Verificamos que algumas correções não foram realizadas e que alguns documentos ainda não estão satisfatórios para o prosseguimento da demanda, podemos citar por exemplo: o DFD que enviou novamente está desformatado (no despacho nº 4 enviamos o DFD com as alterações de formatação desejadas, bastava verificar a data e enviar novamente), não foi enviado o Qadro Societário (QSA) das empresas que participaram da pesquisa de preço e o CNPJ continua de empresa que apenas participou da pesquisa de preço, mas não a vencedora para a fase de habilitação (SLS HOSPITALAR) na tabela do item VII da Justificativa. Outro ponto que pode gerar confusão no processo é o envio das CND´s de empresa não vencedora, diante da ordenação apresentada, buscando uma melhor nitidez procedimental, solicitamos que em um novo despacho sejam enviados os documentos revisados e as CND´s relativas a habilitação apenas da empresa empresa vencedora, além dos documentos complementares como os orçamentos, cartão CNPJ, QSA, declaração unificada, entre outros.

Também será necessária a revisão de datas da documentação, a cronologia e a sequência lógica estão comprometidas da forma apresentada (todos no mesmo dia), não é coerente com a série dos atos processuais que o mapa de preços seja aprovado pelo gestor em data anterior ao recebimento dos orçamentos em 27/01, 04/02 e 12/02, assim como todos os demais documentos gerados daquele momento em diante.

Certo de sua compreensão, aguardamos o envio para análise.

Atenciosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 1.441/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 20/02/2026 às 13:45:56

Prezado,

Segue documentos para análise.

Atenciosamente,

–

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

1_DFD_Desinstalacao_RAIO_X.pdf
2_Justificativa_Desinstalacao_RAIO_X.pdf
3_Termo_de_Referencia.docx
3_Termo_de_Referencia.pdf
4_1_1_CNPJ_Cirugica_Florianopolis.pdf
4_1_2_QSA_Cirurgica_Florianopolis.pdf
4_1_ORCAMENTO_CF_FMS_MAFRA_ASSISTENCIA_TECNICA_RAIO_X.pdf
4_2_1_CNPJ_SALYMED.pdf
4_2_2_QSA_Saly_Med.pdf
4_2_3_CND_ESTADUAL_Saly_Med.pdf
4_2_4_CND_FEDERAL_Saly_Med.pdf
4_2_5_CND_MUNICIPAL_Saly_Med.pdf
4_2_6_CND_TRABALHISTA_Saly_Med.pdf
4_2_7_CND_FGTS_Saly_Med.pdf
4_2_ORCAMENTO_SALY_FMS_DE_MAFRA_ASSISTENCIA_RAIO_X_ASSINADO.pdf
4_3_1_CNPJ_SLS_Hospitalar.pdf
4_3_2_QSA_SLS_Hospitalar.pdf
4_3_Orcamento_SLS_Hospitalar.pdf
4_Mapa_de_Precos_Desinstalacao_RAIO_X.pdf
DECLARACAO_MAFRA_Saly_Med.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 008/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Setor Requisitante: Secretaria da Saúde	
Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira	**CPF:**XXX.450.948-XX
E-mail: adm.saudemafra@gmail.com	**Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: O presente documento tem como objetivo justificar a contratação de uma empresa especializada para a desinstalação de aparelho de Raios-X, garantindo que o procedimento seja realizado de forma segura, controlada e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, preservando a integridade física dos profissionais envolvidos, das instalações e do meio ambiente.

2.Justificativa da necessidade da contratação:3.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A retirada do equipamento existente é etapa indispensável para permitir a adequação do espaço físico, a preservação da infraestrutura da unidade e a preparação do ambiente para a instalação do novo aparelho, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, bem como a segurança de servidores, pacientes e terceiros.

A desinstalação de um aparelho de raio-X e uma atividade de alta complexidade técnica, que envolve riscos ocupacionais, radiologicos, eletricos e estruturais, exigindo conhecimento especifico, mão de obra qualificada e procedimentos normatizados.

Esse tipo de equipamento contém componentes sensíveis e potencialmente perigosos, como geradores de alta tensão, tubos de raios-X, sistemas elétricos de grande potência e, em alguns casos, materiais que podem gerar exposição à radiação ionizante quando manuseados de forma inadequada.

De acordo com as normas da ANVISA, da CNEN e demais legislações aplicáveis à radioproteção e segurança em serviços de radiodiagnóstico, quaquer intervenção que envolva instalação, manutenção ou desinstalação de equipamentos emissores de radiação ionizante deve ser realizada por empresa legalmente habilitada, com profissionais capacitados e procedimentos tecnicos adequados.

A execução desse serviço por equipe não especializada pode resultar em:

Risco à saúde dos trabalhadores e terceiros;

Danos às estruturas físicas da sala de Raios-X;

Comprometimento de outros equipamentos;

Irregularidades junto aos òrgãos fiscalizadores;

Responsabilização civil, administrativa e sanitaria da instituição.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se imprescindìvel, assegurando o cumprimento da legislação vigente, a rastreabilidade do serviço executado, a mitigação de riscos e a preservação da segurança operacional e institucional.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Und.	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio-X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado. O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra impactos, umidade e poeira), garantindo a integridade dos equipamentos. Todos os componentes deverão ser devidamente embalados, identificados e organizados, assegurando condições seguras para transporte, armazenamento ou posterior reinstalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações do fabricante e legislações aplicáveis à área de radiologia e segurança do trabalho.	serviço	comum

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$5.100,00

6. Prazo de entrega/execução: 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DE COMPRA

7. Local de entrega/execução: Avenida Coronel Severiano Maia esquina com a, R. Germano Evers - Jardim América, Mafra - SC, 89300-000

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: ALAIN LOURENÇO GOMES, ÁTILA NEVES DA FONTOURA
OBSERVAÇÕES:

Mafra – SC, 14 de janeiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviço de desmontagem de aparelho de Raio-X, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos próprios desta Secretaria.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento muni- cipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de San- ta Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve

ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/24, cujo valor é de R$5.100,00, a qual é justificada pela necessidade de fornecer o serviço de desmontagem do aparelho RAIO-X para a UPA. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A retirada do equipamento existente é etapa indispensável para permitir a adequação do espaço físico, a preservação da infraestrutura da unidade e a preparação do ambiente para a instalação do novo aparelho, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, bem como a segurança de servidores, pacientes e terceiros. O serviço de desinstalação deverá ser executado por empresa especializada e legalmente habilitada, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis à área de radiologia, assegurando o desligamento correto dos sistemas elétricos e eletrônicos, a desmontagem adequada dos componentes e o acondicionamento apropriado do equipamento, evitando danos materiais e riscos ocupacionais.

Dessa forma, a contratação do referido serviço assegura a regularidade operacional da unidade de saúde, o cumprimento das normas de segurança e a adequada gestão do patrimônio público.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devi- do à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 53.858.043/0001-79 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da Administração Pública e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.858.043/0001-79
ENDEREÇO:R JOAQUIM NABUCO CAPOEIRAS 88.090-060 FLORIANOPOLIS SC
VALOR TOTAL:R$5.100,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 53.858.043/0001-79, estabelecida na Rua JOAQUIM NABUCO, 1503, CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS 88.090-060, que apresentou o valor global de R$5.100,00

CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.754.622/0001-21, estabelecida na R ROD SC 281nº 3450 , SERTAO DO MARUIM SAO JOSE SC, que apresentou o valor global de R$6.500,00

SLS HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.684.306/0001-28, estabelecida na R COPACABANA nº 443, FLORESTA JOINVILLE SC, que apresentou o valor global de R$7.900,00

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	53.858.043/0001-79	04/02/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;			
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	6B15.D73C.4E5A.E6A7	23/01/2026	22/07/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140004699220	05/01/2026	04/07/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	34060	28/01/2026	28/05/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	5727072/2026	28/01/2026	27/07/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026020402486262407229	20/02/2026	05/03/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 20 de fevereiro de 2026.

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviço de desmontagem de aparelho de Raio-X, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos próprios desta Secretaria.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio-X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado. O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra impactos, umidade e poeira), garantindo a integridade dos equipamentos. Todos os componentes deverão ser devidamente embalados, identificados e organizados, assegurando condições seguras para transporte, armazenamento ou posterior reinstalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações do fabricante e legislações aplicáveis à área de radiologia e segurança do trabalho.	R$5.100,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$5.100,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A retirada do equipamento existente é etapa indispensável para permitir a adequação do espaço físico, a preservação da infraestrutura da unidade e a preparação do ambiente para a instalação do novo aparelho, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, bem como a segurança de servidores, pacientes e terceiros.

3.3. A presente contratação tem como objetivo a desinstalação técnica de aparelho de raios-X incluindo a embalagem, acondicionamento, carga, transporte e entrega do equipamento desmontado até seu destino final, assegurando que todas as etapas sejam executadas de forma segura, controlada e em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de radioproteção vigentes.

3.4. Dessa forma, a contratação do referido serviço assegura a regularidade operacional da unidade de saúde, o cumprimento das normas de segurança e a adequada gestão do patrimônio público.

3.5. A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, serão adotadas as providências administrativas e contábeis necessárias para a efetivação da presente contratação..

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item; (X) por lote; ( ) global ( )

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

1) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O serviço será fornecido no seguinte endereço:Avenida Coronel Severiano Maia esquina com a, R. Germano Evers - Jardim América, Mafra - SC, 89300-000

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 07:30hs às 16:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTRATADO;

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Os serviços serão revisados provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.10. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado ao servidor ALAIN LOURENÇO GOMES, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto o servidor ÁTILA NEVES DA FONTOURA. ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Será informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 12/02/2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

Plínio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Alain Lourenço Gomes
Fiscal de Contratos

Átila Neves da Fontoura
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO Cirúrgica Florianópolis CNPJ: 11.754.622/0001-21	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 53.858.043/0001-79	5°VALOR UNITARIO PESQUISADO SLS HOSPITALAR CNPJ: 10.620.279/0001-60	MENOR PREÇO POR ITEM	VENCEDOR
01	**1**	**Und.**	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio- X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado. O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra impactos, umidade e poeira), garantindo a integridade dos equipamentos. Todos os componentes deverão ser devidamente embalados, identificados e organizados, assegurando condições seguras para transporte, armazenamento ou posterior reinstalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações do fabricante e legislações aplicáveis à área de radiologia e segurança do trabalho.	R$6.500,00	R$5.100,00	R$7.900,00	R$5.100,00	**SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 53.858.043/0001-79**
				R$6.500,00	R$5.100,00	R$7.900,00	R$5.100,00	

Valor Total:					

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido por item, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’

Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço.

Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$5.100,00.

Mafra - SC, 12 de fevereiro de 2026.

De acordo,

Plínio Saldanha de Oliveira

Secretario Municipal de Saúde

Cirúrgica Florianópolis Comércio de Materiais Hospitales Ltda – ME
Rua Laje de Pedra, 73 loja 9 – Itacorubi – Florianópolis/SC
(48) 3024-2923
CNPJ: 11.754.622/0001-21

Florianópolis, 04 de Fevereiro 2026

Fundo Municipal De Saude – FMS

Mafra - SC

SEGUE ORÇAMENTO:

Descrição: Trabalho de Assitência Técnica

Observação:

1- Realizar uma desinstalação de um Raio-X e embalar o mesmo.
2- Realizar a instalação de um novo Raio-X no lugar do antigo.

Valor do Total do Serviço: 6.500,00

Condições

Pagamento: à combinar.

Frete: FOB.

Entrega: à combinar.

Atenciosamente,

Luciano A. Cordeiro

Vendas

9194-7464

Luciano A. Cordeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.754.622/0001-21 **MATRIZ**		**30/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIRURGICA FLORIANOPOLIS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 281	**3450**	**GALPAO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.122-001	**SERTAO DO MARUIM**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@CIRURGICAFLORIANOPOLIS.COM.BR	**(48) 3035-4060**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2026** às **13:37:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
11.754.622/0001-21
NOME EMPRESARIAL:
CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO BARATIERI LOSSO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ROSANGELES APARECIDA GOMES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/02/2026** às **13:39** (data e hora de Brasília).

SALY MED
Soluções Hospitalares

AO
RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAFRA
CNPJ: 10.491.693/0001-16

RAZÃO SOCIAL: SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.858.043/0001-79
FONE: (48) 99999-2271
EMAIL: ADMINISTRATIVO@SALYMED.COM

ORÇAMENTO

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA
Observação: DESMONTAR E EMBALAR RAIO-X ANTIGO E INSTALAR UM NOVO

Valor: R$ 5.100,00

SALY MED
Soluções Hospitalares

Florianópolis, 27 de janeiro de 2026.

CONDIÇÕES:
Pagamento: à combinar.
Prazo de Entrega: à combinar.
Frete: CIF.

AGUSTÍN CASTILLO

SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA:53858043000179
Assinado de forma digital por SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA:53858043000179
Dados: 2026.01.27 09:48:00 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.858.043/0001-79 **MATRIZ**		**08/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
73.19-0-02 - Promoção de vendas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM NABUCO	**1503**	**ANDAR 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.090-060	**CAPOEIRAS**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@SALYMED.COM	**(48) 9999-2271**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **10:31:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
53.858.043/0001-79
NOME EMPRESARIAL:
SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GABRIEL COSTA CORDEIRO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
SOFIA CASTILLO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/02/2026** às **13:40** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **53.858.043/0001-79**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140004699220**
Data de emissão:	**05/01/2026 11:57:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**04/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/01/2026 10:16:50

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/01/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.858.043/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:24 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **6B15.D73C.4E5A.E6A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 28/01/2026 10h15min

Número	Validade
34060	28/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ: 53858043000179

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFGVYIWOEWOG8F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 28 de Janeiro de 2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 53.858.043/0001-79
Certidão nº: 5727072/2026
Expedição: 28/01/2026, às 10:20:36
Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **53.858.043/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SALY MED
Soluções Hospitalares

Secretaria de Saúde de Mafra-SC

DECLARAÇÃO

A empresa Saly Med Soluções Hospitalares LTDA, CNPJ 53.858.043/0001-79, Sediada na Rua Joaquim Nabuco nº 1503, sala 01 , CAPOEIRAS, Florianopolis/SC CEP 88.090-051, por meio de seu representante legal Sra. SOFIA CASTILLO, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF nºV394003L DPMAF DF e CPF nº082.910.339.27 declara:

Que o instrumento será assinado pelo Sra. SOFIA CASTILLO, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nºV394003L DPMAF DF e CPF nº082.910.339.27, residente e domiciliado na Rua Pedro Cunha, nº 494, nº, bairro Capoeiras, CEP 88070-500, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Fone/WhatsApp, (48) 992217464 Email: licitacao@salymed.com.

1. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária: Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi Agência: 0226 Conta: 98588-8 Razão Social: SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.

2. estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
3. estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;
4. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
5. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente;
6. cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;
7. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende na integralidade todo os custos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município;
8. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Administração Municipal, no prazo que o mesmo estipular;
9. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva

	CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA 53.858.043/0001-79 SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA RUA Joaquim Nabuco, 1503 sala 1- Capoeiras CEP 88.090-060 – Florianópolis/SC

SOFIA CASTILLO:08291033927
Assinado de forma digital por SOFIA CASTILLO:08291033927
Dados: 2026.02.13 12:00:11 -03'00'

Florianópolis 13 de fevereiro de 2026

SOFIA CASTILLO

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.858.043/0001-79

Razão Social: SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Endereço: R JOAQUIM NABUCO 1503 ANDAR 01 / CAPOEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88090-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/02/2026 a 05/03/2026

Certificação Número: 2026020402486262407229

Informação obtida em 20/02/2026 13:09:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ORÇAMENTO 1007/2026

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Ao
Fundo Municipal de Saúde de Mafra
CNPJ: 10.491.693/0001-16

Venho através desta, encaminhar proposta de desinstalação do Equipamento de Raio-X:

EQUIPAMENTO	SERVIÇO	VALOR R$
Aparelho de Raio-X	Desinstalação, desmontagem e transporte do equipamento.	R$ 7.900,00

Valor TOTAL: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

Forma de pagamento: depósito em conta

Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,

SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Ltda
Endereço: Rua Schiler, n° 47 **Bairro:** Floresta **Município:** Joinville / SC **CEP:** 89211-260
Fone:(47) 3033-8300 **E-mail:** sls@slshospitalar.com.br
CNPJ: 10.620.279/0001-60 **Inscrição Estadual:** 255.790.953 **Inscrição Municipal:** 96585

SLS HOSPITALAR
Samir Fernandes
Diretor

@slshospitalar
(47) 3033-8300
www.slshospitalar.com.br
sls@slshospitalar.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 1.441/2026 | Anexo: 4_3_Orcamento_SLS_Hospitalar.pdf (1/1) 125/174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.620.279/0001-60 **MATRIZ**		**05/02/2009**

NOME EMPRESARIAL
SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SLS HOSPITALAR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SCHILER	**47**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.211-260	**FLORESTA**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SLS@SLSHOSPITALAR.COM.BR	**(47) 3033-8300**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2026** às **13:27:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
10.620.279/0001-60
NOME EMPRESARIAL:
SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
SAMIR FERNANDES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/02/2026** às **13:27** (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 9- 1.441/2026

De: Josiane T. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2026 às 14:31:02

Obrigada Meriane pelo apoio.

Att,

–

Josiane Aparecida Tracz
Diretora

Proc. Administrativo 10- 1.441/2026

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Meriane P.

Data: 20/02/2026 às 15:07:02

Prezada Senhora.

MERIANE DO ROCIO PORTELA
Gerente de Administração e Controle.

Este departamento informa que os documentos foram aprovados previamente, apenas solicitamos últimos ajustes da documentação abaixo relacionada:

JUSTIFICATIVA:

- No último paragráfo do item VI, o CNPJ (05.684.306/0001-28) precisa ser alterado para o CNPJ da SLS Hospitalar (10.620.279/0001-60).
- Segue anexa a certidão emitida em http://www.sintegra.gov.br/, comprovante de inscrição estadual, solicitamos apenas que as informações sejam preenchidas na tabela do item VII.

Após as alterações, solicitar as assinaturas individuas nos documentos definitivos.

Atenciosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Anexos:

Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral_Sally_Med.pdf

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
53.858.043/0001-79		**08/02/2024**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
262760827	**SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicohospitalares
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7319002 - Promoção de vendas
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/02/2024

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAQUIM NABUCO	**1503**	**ANDAR 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88090-060	**CAPOEIRAS**	**FLORIANÓPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
YURI.SALYMED@GMAIL.COM	**48 38795007**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 08/02/2024

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **20/02/2026 14:46:31** (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 11- 1.441/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2026 às 15:22:03

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

1_DFD_Desinstalacao_RAIO_X.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	23/02/2026 08:27:36	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4D6D-1E02-EEB0-CE86**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 008/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Setor Requisitante: Secretaria da Saúde	
Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira	**CPF:**XXX.450.948-XX
E-mail: adm.saudemafra@gmail.com	**Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: O presente documento tem como objetivo justificar a contratação de uma empresa especializada para a desinstalação de aparelho de Raios-X, garantindo que o procedimento seja realizado de forma segura, controlada e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, preservando a integridade física dos profissionais envolvidos, das instalações e do meio ambiente.

2.Justificativa da necessidade da contratação:3.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A retirada do equipamento existente é etapa indispensável para permitir a adequação do espaço físico, a preservação da infraestrutura da unidade e a preparação do ambiente para a instalação do novo aparelho, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, bem como a segurança de servidores, pacientes e terceiros.

A desinstalação de um aparelho de raio-X e uma atividade de alta complexidade técnica, que envolve riscos ocupacionais, radiologicos, eletricos e estruturais, exigindo conhecimento especifico, mão de obra qualificada e procedimentos normatizados.

Esse tipo de equipamento contém componentes sensíveis e potencialmente perigosos, como geradores de alta tensão, tubos de raios-X, sistemas elétricos de grande potência e, em alguns casos, materiais que podem gerar exposição à radiação ionizante quando manuseados de forma inadequada.

De acordo com as normas da ANVISA, da CNEN e demais legislações aplicáveis à radioproteção e segurança em serviços de radiodiagnóstico, quaquer intervenção que envolva instalação, manutenção ou desinstalação de equipamentos emissores de radiação ionizante deve ser realizada por empresa legalmente habilitada, com profissionais capacitados e procedimentos tecnicos adequados.

A execução desse serviço por equipe não especializada pode resultar em:

Risco à saúde dos trabalhadores e terceiros;

Danos às estruturas físicas da sala de Raios-X;

Comprometimento de outros equipamentos;

Irregularidades junto aos òrgãos fiscalizadores;

Responsabilização civil, administrativa e sanitaria da instituição.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se imprescindìvel, assegurando o cumprimento da legislação vigente, a rastreabilidade do serviço executado, a mitigação de riscos e a preservação da segurança operacional e institucional.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Und.	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio-X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado. O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra impactos, umidade e poeira), garantindo a integridade dos equipamentos. Todos os componentes deverão ser devidamente embalados, identificados e organizados, assegurando condições seguras para transporte, armazenamento ou posterior reinstalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações do fabricante e legislações aplicáveis à área de radiologia e segurança do trabalho.	serviço	comum

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$5.100,00

6. Prazo de entrega/execução: 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DE COMPRA

7. Local de entrega/execução: Avenida Coronel Severiano Maia esquina com a, R. Germano Evers - Jardim América, Mafra - SC, 89300-000

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: ALAIN LOURENÇO GOMES, ÁTILA NEVES DA FONTOURA
OBSERVAÇÕES:

Mafra – SC, 14 de janeiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 12- 1.441/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2026 às 15:22:55

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

2_Justificativa_Desinstalacao_RAIO_X.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	11/03/2026 15:10:40	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D09F-BCA4-7164-CCB4**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviço de desmontagem de aparelho de Raio-X, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos próprios desta Secretaria.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento muni- cipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de San- ta Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve

ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/24, cujo valor é de R$5.100,00, a qual é justificada pela necessidade de fornecer o serviço de desmontagem do aparelho RAIO-X para a UPA. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A retirada do equipamento existente é etapa indispensável para permitir a adequação do espaço físico, a preservação da infraestrutura da unidade e a preparação do ambiente para a instalação do novo aparelho, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, bem como a segurança de servidores, pacientes e terceiros. O serviço de desinstalação deverá ser executado por empresa especializada e legalmente habilitada, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis à área de radiologia, assegurando o desligamento correto dos sistemas elétricos e eletrônicos, a desmontagem adequada dos componentes e o acondicionamento apropriado do equipamento, evitando danos materiais e riscos ocupacionais.

Dessa forma, a contratação do referido serviço assegura a regularidade operacional da unidade de saúde, o cumprimento das normas de segurança e a adequada gestão do patrimônio público.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devi- do à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 53.858.043/0001-79 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da Administração Pública e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.858.043/0001-79
ENDEREÇO:R JOAQUIM NABUCO CAPOEIRAS 88.090-060 FLORIANOPOLIS SC
VALOR TOTAL:R$5.100,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 53.858.043/0001-79, estabelecida na Rua JOAQUIM NABUCO, 1503, CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS 88.090-060, que apresentou o valor global de R$5.100,00

CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.754.622/0001-21, estabelecida na R ROD SC 281nº 3450 , SERTAO DO MARUIM SAO JOSE SC, que apresentou o valor global de R$6.500,00

SLS HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.620.279/0001-60, estabelecida na R COPACABANA nº 443, FLORESTA JOINVILLE SC, que apresentou o valor global de R$7.900,00.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	53.858.043/0001-79	04/02/2026	ativa
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	262760827	20/02/2026	ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	6B15.D73C.4E5A.E6A7	23/01/2026	22/07/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140004699220	05/01/2026	04/07/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	34060	28/01/2026	28/05/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	5727072/2026	28/01/2026	27/07/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026020402486262407229	20/02/2026	05/03/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 20 de fevereiro de 2026.

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Proc. Administrativo 13- 1.441/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2026 às 15:23:20

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

3_Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	23/02/2026 08:28:08	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C667-443A-2481-2D5F**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviço de desmontagem de aparelho de Raio-X, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos próprios desta Secretaria.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio-X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado. O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra impactos, umidade e poeira), garantindo a integridade dos equipamentos. Todos os componentes deverão ser devidamente embalados, identificados e organizados, assegurando condições seguras para transporte, armazenamento ou posterior reinstalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações do fabricante e legislações aplicáveis à área de radiologia e segurança do trabalho.	R$5.100,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$5.100,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A retirada do equipamento existente é etapa indispensável para permitir a adequação do espaço físico, a preservação da infraestrutura da unidade e a preparação do ambiente para a instalação do novo aparelho, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, bem como a segurança de servidores, pacientes e terceiros.

3.3. A presente contratação tem como objetivo a desinstalação técnica de aparelho de raios-X incluindo a embalagem, acondicionamento, carga, transporte e entrega do equipamento desmontado até seu destino final, assegurando que todas as etapas sejam executadas de forma segura, controlada e em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de radioproteção vigentes.

3.4. Dessa forma, a contratação do referido serviço assegura a regularidade operacional da unidade de saúde, o cumprimento das normas de segurança e a adequada gestão do patrimônio público.

3.5. A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, serão adotadas as providências administrativas e contábeis necessárias para a efetivação da presente contratação..

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item; (X) por lote; ( ) global ( )

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

1) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O serviço será fornecido no seguinte endereço:Avenida Coronel Severiano Maia esquina com a, R. Germano Evers - Jardim América, Mafra - SC, 89300-000

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 07:30hs às 16:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTRATADO;

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Os serviços serão revisados provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.10. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado ao servidor ALAIN LOURENÇO GOMES, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto o servidor ÁTILA NEVES DA FONTOURA. ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Será informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 12/02/2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

Plínio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Alain Lourenço Gomes
Fiscal de Contratos

Átila Neves da Fontoura
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 14- 1.441/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2026 às 15:23:55

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

4_Mapa_de_Precos_Desinstalacao_RAIO_X.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	23/02/2026 08:27:52	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3CF0-CE4C-14B2-BBE9**

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO Cirúrgica Florianópolis CNPJ: 11.754.622/0001-21	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 53.858.043/0001-79	5°VALOR UNITARIO PESQUISADO SLS HOSPITALAR CNPJ: 10.620.279/0001-60	MENOR PREÇO POR ITEM	VENCEDOR
01	**1**	**Und.**	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio- X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado. O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra impactos, umidade e poeira), garantindo a integridade dos equipamentos. Todos os componentes deverão ser devidamente embalados, identificados e organizados, assegurando condições seguras para transporte, armazenamento ou posterior reinstalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações do fabricante e legislações aplicáveis à área de radiologia e segurança do trabalho.	R$6.500,00	R$5.100,00	R$7.900,00	R$5.100,00	**SALY MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 53.858.043/0001-79**
				R$6.500,00	R$5.100,00	R$7.900,00	R$5.100,00	

Valor Total:					

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido por item, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’

Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço.

Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$5.100,00.

Mafra - SC, 12 de fevereiro de 2026.

De acordo,

Plínio Saldanha de Oliveira

Secretario Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 15- 1.441/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 23/02/2026 às 16:14:59

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de uma empresa especializada para a desinstalação de aparelho de Raio-X na modalidade dispensa, no valor total de **R$5.100,00,** conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Proc. Administrativo 16- 1.441/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 23/02/2026 às 16:20:59

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 17- 1.441/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 24/02/2026 às 08:50:05

DOTAÇÃO: 221

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 5.100,00

FONTE: 15001002

CONTA PAGADORA: 36222-0 / 575215227-1.

BLOQUEIO: 2018768

ESPÉCIE DE EMPENHO: ordinário.

Atenciosamente,

_

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 18- 1.441/2026

De: Carolina C. - PMM-SMS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 24/02/2026 às 08:59:19

Prezado Seretário,

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Carolina Clemente

Subdiretora de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	24/02/2026 15:34:44	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5215-5A02-2973-812E**

Proc. Administrativo 19- 1.441/2026

De: Carolina C. - PMM-SMS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 27/02/2026 às 14:07:31

Prezado Seretário,

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Carolina Clemente

Subdiretora de Saúde

Proc. Administrativo 20- 1.441/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 02/03/2026 às 08:49:46

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 21- 1.441/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 02/03/2026 às 16:14:58

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 03/03/2026 09:29:28 por Micheli Balan de Paula (CPF 009.XXX.XXX-35).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 22- 1.441/2026

Proc. Administrativo 22- 1.441/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 03/03/2026 às 09:29:27

Proc. Administrativo 21- 1.441/2026 cancelado por **Micheli Balan de Paula**, com a seguinte justificativa:

Para correção , o mesmo será encaminhado a outro agente de contratação

Proc. Administrativo 23- 1.441/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 03/03/2026 às 09:31:28

Prezado,

Segue para início de processo de Dispensa, caso haja inconsistência favor retornar ao responsável.

Atenciosamente,

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 24- 1.441/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde - A/C Evaldo N.

Data: 03/03/2026 às 10:01:23

Prezado,

poderia informar o elemento da despesa.

noa guardo

Atenciosamente,

–

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 25- 1.441/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano - A/C Fabiano K.

Data: 04/03/2026 às 08:22:09

Elemento : 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Detalhamento : 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

–

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 3.527/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Data: 04/03/2026 às 10:30:34

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 009/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de serviço de desmontagem de aparelho de Raio-X, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 5.100,00
- Elemento de despesa: 39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 62.042,11

Atenciosamente,

_

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 3.527/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 09/03/2026 às 09:24:09

Senhor (a) Responsável,

Segue o Parecer Jurídico em anexo.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Anexos:

Parecer_114_2026_Licitacao_Baixa_Complexidade_art_75_II_Desnecessidade_Parecer.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 114/2026
Processo Administrativo 020/2026
Dispensa 009/2026

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação – Desnecessidade de Parecer Jurídico

EMENTA: Compra Baixo Valor e Complexidade. Lei Federal n° 14.133/21. Decreto Municipal. Legalidade. Direito Administrativo. Atos Administrativos. Desnecessidade de Parecer Jurídico. Valor Inferior a R$ 16.373,02.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, por meio do Departamento de Licitações, direcionou a esta Procuradoria o **Processo Administrativo 3.527/2026 1.doc** no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso III da Lei 14.133/21, sob o ***"nº 217/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de serviço de desmontagem de aparelho de Raio-X, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)."***

Em estrito atendimento aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, inicialmente, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Mafra/SC, 09 de março de 2026.

PAULO PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 3.527/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 09/03/2026 às 10:14:35

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026.

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_009_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	11/03/2026 15:10:23	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B571-73E6-A1F6-6475**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 020/2026

Dispensa Nº 009/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (53.858.043/0001-79)

Objeto: contratação de serviço de desmontagem de aparelho de Raio-X, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação se faz necessária para viabilizar a desinstalação segura do aparelho de Raio-X atualmente instalado, tendo em vista a substituição por um novo equipamento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde .

Valor Total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 9 de março de 2026 .

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 3.527/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 12/03/2026 às 09:23:12

Segue pré-empenho 371/2026

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 3.527/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano - A/C Fabiano K.

Data: 12/03/2026 às 13:58:58

Prezado,

Não consta os dados bancários do fornecedor cadastrados para podermos emitir o empenho.

Aguardamos retorno, desde já agradecemos.

–

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 5- 3.527/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 12/03/2026 às 14:11:01

Adicionado.

–

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 6- 3.527/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento - A/C Fabiano K.

Data: 12/03/2026 às 14:27:10

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-ACF, PMM-SADM-DGA-SCL-AF

Segue nota de empenho 1447-2026 em anexo.

–

Evaldo Luckow Neto
Contador

Anexos:

Nota_de_Empenho_1447_2026_.pdf

Nota de Empenho

Número: 1447/2026
Emissão: 12/03/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 009/2026 - DISP
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 371/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2449 - Mafra Sempre Mais UPA
Despesa: 221 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipam
Fonte recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Im

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 5.100,00
Saldo atual: R$ 0,00
Valor deste empenho: R$ 5.100,00
Importa este empenho o valor de: cinco mil e cem reais

Favorecido

Credor: **14530 - SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 1503 - Capoeiras
Cidade: Florianópolis - SC
Fone: (48) 9999-2271
CNPJ: 53.858.043/0001-79
CEP: 88.090-060
Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência: 226-0 **C/C:** 98588-8
Finalidade:

Objeto Resumido

contratação de serviço de desmontagem de aparelho de Raio-X, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CC 575215227-1.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	un	108938	Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Rai	5.100,00000	5.100,00

Total dos itens:	R$ 5.100,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 5.100,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 5.100,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

_____
EMITENTE

Proc. Administrativo 7- 3.527/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde

Data: 12/03/2026 às 14:36:07

Segue AF 371/2026 para assinatura

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Disp_009_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	12/03/2026 15:19:22	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D0FD-A3B6-12E1-F178**

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 371/2026
Emissão: 12/03/2026
Vencimento: 12/05/2026

Objeto: contratação de serviço de desmontagem de aparelho de Raio-X, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: 009/2026 - DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 371/2026 **Empenho:** 1447/2026

Fornecedor: 14530 - SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA **CPF/CNPJ:** 53.858.043/0001-79
Nome Fantasia: SALY MED SOLUCOES HOSPITALARES **CEP:** 88.090-060
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 1503 - Capoeiras **Cidade:** Florianópolis - SC
E-mail: administrativo@salymed.com **Fone:** (48) 9999-2271
Banco: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. **Agência:** 226 - 0 **C/C:** 98588 - 8

Prazo de entrega:
Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde (BLOQUEIO: 2018768)

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	108938 - Serviço especializado de desinstalação de aparelho de Raio-X, a ser executado por empresa devidamente habilitada e com responsável técnico legalmente qualificado.		5.100,00000	5.100,00
		Complemento do item:	O serviço compreende a desconexão elétrica e eletrônica, desligamento seguro de sistemas auxiliares, desmontagem mecânica dos componentes, acondicionamento adequado de todas as partes, utilizando materiais de proteção apropriados (embalagens resistentes, proteção contra impactos, umidade e poeira), garantindo a integridade dos equipamentos. Todos os componentes deverão ser devidamente embalados, identificados e organizados, assegurando condições seguras para transporte, armazenamento ou posterior reinstalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações do fabricante e legislações aplicáveis à área de radiologia e segurança do trabalho.			

Valor desta autorização: R$ 5.100,00

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde